

Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI Nº. 1234 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza o Município a conceder subvenção social à Corporação Musical Santa Rosa e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

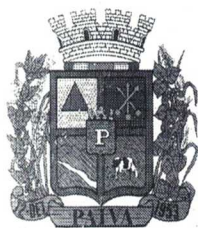
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Corporação Musical Santa Rosa, na forma estabelecida pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 22 de junho de 1993, bem como Inciso II da Constituição Federal, para fins de prestação de assistência especializada a deficientes.

Art. 2º. No atendimento do presente ajuste, o Município concederá subvenção social no valor anual de R\$ 2.000,00(dois mil reais) a ser repassado em parcelas mensais, nos moldes do estabelecido em convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. A subvenção objeto desta Lei terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Unidade: 6 - Secret.Mun.Assist.Social,Esporte, Lazer e

Cultura

Sub-Unidade:2 – Esporte, Lazer e Cultura

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultura

13.392.005 – Cultura ao Alcance de Todos

13.392.005.2.0047– Subvenções Culturais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....2.000,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paiva (MG), 05 de fevereiro de 2.018.

VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL